



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati - Pr. - 84500-000

Fone: (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 05a 12/10/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1751

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **EMPRESA JOEL CARNEIRO – AUTO ELÉTRICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.161.265/0001-22, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA BR-277**, Município de Irati – PR., com área de 1.090,00 m², identificado como lote 05, planta "Condomínio Industrial", lote a ser desmembrado da área maior com 154.800,00m², matrícula nº 5041, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati – PR, que possui as seguintes características e confrontações:

“ O imóvel em questão é de formato regular e faz frente para a Rua “A” em 20,00 metros. À esquerda de quem da Rua “A”, observa o imóvel confrontando com terras do Condomínio Industrial em 54,50 metros. À direita de quem da Rua “A” observa o imóvel, confronta com terras do Condomínio indústria em 54,50 metros, aos fundos confronta com terras do Condomínio Industrial em 20,00 metros. Encerrando a presente descrição com a área de 1.090,00 m².

Art. 2º – A concessão, será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar, através de empresa devidamente constituída neste Município, onde o concessionário seja o seu titular, para o **Comércio de peças para veículos, prestação de serviços de auto elétrica e mecânica pesada.**



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati - Pr. - 84500-000

Fone: (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção de seu empreendimento no prazo máximo de 06 (seis) meses, e de estar aberto ao público em geral, prestando seus serviços, no imóvel concessionado, no prazo de hum ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições :

- I** – alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II** – insolvência do concessionário;
- III** – inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de outubro de 2001.

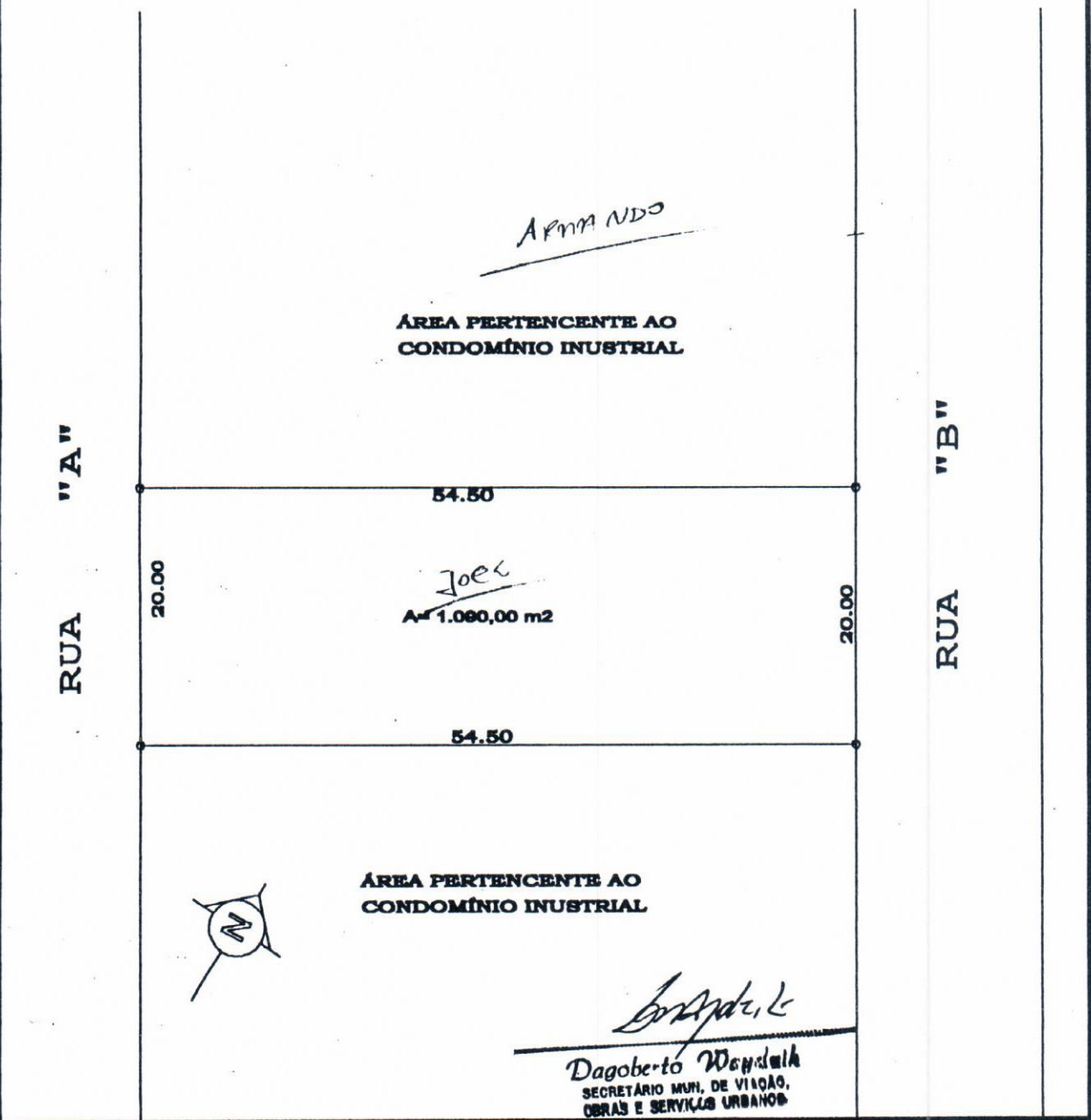

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

MAPA DE UM TERRENO URBANO SOB PARTE DO LOTE Nº05
DA PLANTA DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO
DE IRATI - Pr.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ADQUIRENTE = JOEL CARNEIRO

ÁREA = 1.090,00 m²

BSC 1/500



MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano sob parte do lote 05 da planta "Condomínio Industrial", no Município de Irati- Paraná com as seguintes divisas e confrontações :

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**
Adquirente : **JOEL CARNEIRO**
Área = 1.090,00 m²

Descrição:

O imóvel em questão é de formato regular e faz frente para a rua "A" em 20,00 metros. A esquerda de quem da rua "A", observa o imóvel confrontando com terras do Condomínio Industrial, em 54,50 metros . A direita de quem da rua "A" observa o imóvel confronta com terras do Condomínio Industrial em 54,50 metros , aos fundos confronta com terras da Condomínio Industrial em 20,00 metros. Encerrando a presente descrição com área de 1.090,00 m².

Irati, 07 de agosto de 2001.



Decio Wajdaik
SECRETARIO MUN. DE VIACAO,
OBRAS E SERVIÇOS INTERIORES